



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Infraestrutura Aeroportuária - DER-GIA

Parecer nº 25/2025/DER-GIA

3ª ANÁLISE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90087/2024/SUPEL/RO**

PROCESSO Nº 0009.010150/2023-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências dos aeródromos de Cacoal, Costa Marques, Ji-Paraná e Vilhena.

Senhora Pregoeira,

Trata-se o presente Parecer a análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresenta pela empresa **PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA (LOTE I)**, classificadas após fase de lances, ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitado pela Pregoeira através do **Despacho (0062504017)**.

Considerando que para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no **Instrumento Convocatório - Edital** (0054701224) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que possam ser modificadas.

A presente licitação visa a contratação de Vigilância Armada nas seguintes categorias e turnos:

1. Vigilante - Diurno
2. Vigilante - Noturno

Ressaltamos que ao efetuar a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, e caso verifique-se divergências nas planilhas apresentadas, referente a legislação aplicada à contratação, bem como as planilhas referenciais Lote I - Cacoal (0053047460), elaboradas pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – Unidade requisitante dos serviços, as empresas devem observar que sendo realizados ajustes, os mesmos devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria e turno.

Após as análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante, Lote I - PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA (0062576117), verificamos que:

1. LOTE I - CACOAL

1.1. DO VIGILANTE DIURNO E NOTURNO

1.1.1. **DO SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA**

1.1.2. **ITEM A:** Após análise verificou-se que a licitante apresentou em sua planilha o valor diferente da planilha referencial, expõe-se a metodologia de cálculo aplicada: (R\$ 11,56 referente a 1 hora + (50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho))* 1,5 intervalo intrajornada)*15,21 dias trabalhados) = **R\$ 263,74 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

Metodologia de cálculo aplicada para os dias trabalhados:

365 dias/12 meses = 30,42 dias de trabalho mensal

30,42 dias/2 vigilantes por mês = **15,21 dias.**

Após análise da planilha, **registra-se que o valor total (mensal) e (anual) do posto FOI MAJORADO, referente ao valor do último lance ofertado,** solicitamos que seja feita a correção do valor.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Diante de todo exposto, em observância ao item 8.14. do Edital, **sugere-se conceder as empresas a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha** de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, **SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET** cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

É o parecer.

FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA

Assessor Técnico de Gerência - CIA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Assessor(a)**, em 24/07/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062572006** e o código CRC **A58D0552**.